



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
18/10/2004

Proposição
Medida Provisória nº 223/2004

Autor
DEPUTADO AROLDO CEDRAZ

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva X	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------------------

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adiciona-se novo artigo à MP 223/2004:

“Art. 11 Fica autorizado o uso do glifosato como herbicida pós-emergente, na cultura da soja geneticamente modificada, para a safra 2004/2005.”

JUSTIFICATIVA

A tecnologia da soja geneticamente modificada fundamenta-se na utilização do herbicida glifosato em pós-emergência da soja, diferentemente da soja convencional, na qual tal prática causaria a morte das plantas.

O registro existente para o uso do glifosato diz respeito somente à utilização na pré-emergência, pois o mesmo foi obtido anteriormente ao desenvolvimento tecnológico da soja resistente a este herbicida, portanto, a presente emenda tem como objetivo estender o uso do glifosato como herbicida pós-emergente na soja.

PARLAMENTAR

Brasília, 18 de outubro de 2004.